



### *Memória descritiva*

Com a apresentação da proposta de **Mapa de Pessoal para 2019**, para a Casa Pia de Lisboa, IP, impõem-se as seguintes observações:

Estão refletidas as necessidades da CPL,IP, permanentes e temporárias de RH, tendo em consideração os objetivos previstos no Plano Estratégico 19/23 e no Plano de Atividades, Orçamento e RH para 2019, com vista à salvaguarda do adequado cumprimento da sua missão, de acordo com o previsto nos artigos 28º e 29º da LTFP;

São demarcadas as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, especificando-se o número de postos de trabalho que se pretende ocupar, nos termos do art. 28º nº 3 da LTFP, sendo apresentado em simultâneo, proposta para o Plano Anual e Setorial de Recrutamento, conforme previsto, conjuntamente, também no art. 30º nºs 4 e 5 da mesma Lei, na redação vigente;

Prevê-se o mesmo número global de necessidades de RH previsto no Mapa de Pessoal de 2018, **1160** postos de trabalho, denotando-se, desta forma, estabilidade na gestão previsional de RH.

Assim, o número total de postos de trabalho corresponde **ao número total previsional de efetivos** – postos de trabalho necessários (PTN) -, entre os quais se contemplam os seguintes postos de trabalho:

- 154 PTN para as respostas de acolhimento residencial (CED's de Stª Catarina, Stª Clara, António Aurélio Costa Ferreira e Jacob Rodrigues Pereira), com vista, essencialmente, à reconstituição das respetivas equipas educativas, de acordo com o modelo organizativo aprovado para as casas de acolhimento, que incluem, designadamente, as necessidades reportadas para os Lar de Apoio e Lar Residencial, Apartamentos de Autonomização/Casa das Mães, sendo 16 PT's a recrutar por procedimento concursal externo, para a área do acolhimento



residencial de forma a completar as necessidades identificadas para o efeito no total de 37 PTN (16 + 21);

- Reforço de 2 PTN na carreira especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, com relação ao mapa de pessoal de 2018, para fazer face a exigências de apoio terapêutico na área da educação e formação e reabilitação das crianças e jovens;
- Reforço de 1 PTN de TS para a atividade de intérprete de Língua Gestual Portuguesa;
- Reforço de 1 PTN qualificado em SST na área de RH face à reafectação da atividade no âmbito da gestão por processos - SGIQA (processo S03);
- Reposição do efetivo, em especial na carreira de AO, considerada crítica para a segurança e qualidade das áreas de intervenção com crianças e jovens;
- Estima-se a necessidade de 23 PT (8 AO, 8 AT e 7 TS) para prevenir substituições de trabalhadores das carreiras gerais temporariamente impedidos de prestarem serviço (casos de ausências justificadas por 60 ou mais dias), em especial nas áreas de missão, à semelhança do procedimento adotado para a carreira docente, a contratar com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo do art. 57º nº 3 da LTFP, como forma de garantir o normal funcionamento dos serviços, tendo em conta que a taxa de absentismo da CPL tem vindo a crescer nos últimos 4 anos, situando-se acima da média na AP (10,8% em 31-12-2017, conforme balanço social de 2017);
- Manutenção da previsão de 1 PT na carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, conforme previsto no Anexo da LTFP a que se refere o nº 2 do art. 88º desta Lei, de forma a prevenir as funções de chefia técnica e administrativa, para UO com a dimensão legalmente exigida;
- Contemplam-se 60 postos de trabalho, que não serão objeto de orçamentação, por se considerar esta opção absolutamente crítica, já que permitirá à Casa Pia de Lisboa desenhar uma política de estabilização do seu capital humano, com especial reforço na área do acolhimento residencial, prevenindo-se, assim, também, uma folga de conforto que permitirá ajustar eventuais necessidades de presença decorrentes de medidas de política sectorial e flexibilidade de gestão.

No que respeita à carreira do pessoal docente, a presente proposta de mapa de pessoal contempla 38 postos de trabalho para contratação a termo certo, para os



próximos anos letivos (18/19 e 19/20) - considerando o despacho de validação de S. Exa. O Secretário de Estado do Emprego relativamente ao Plano Anual de Recrutamento de Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego Público do MTSSS para 2018, o Nº de situações regularizadas no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), e a manutenção dos PTN a submeter a recrutamento externo contemplados na proposta apresentada pela CPL para o Plano de Recrutamentos de 2019 – incluindo a ocupação, em média, de 10 postos de trabalho, através de contratação a termo incerto, com vista a colmatar substituições temporárias - números que se contemplam no Mapa de Pessoal, tendo em conta que estas contratações se enquadram no conceito de efetivos.

Em suma, os PTN previstos na presente proposta de mapa de pessoal relativamente aos docentes e técnicos especializado abrangidos pelo Estatuto da Carreira Docente, visam garantir as necessidades da educação e formação, em dois anos letivos seguidos, 2017/18 e 2018/2019, considerando que as necessidades de recrutamento deste pessoal se refletem a partir de Setembro de cada ano civil (data de início de cada ano letivo) para contratação até ao final de Agosto do ano civil seguinte (data fim de cada ano letivo), devendo ser prevenidas para 2019, desta forma, como tendo sido procedimento adotado, considerado adequado e aprovado ao longo dos anos.

Por fim, para melhor sustentação desta necessidade de recrutamento, acresce acentuar, que em 2018 se procedeu à contratação de 74 docentes com CTFP por tempo indeterminado no âmbito do PREVPAP, prevendo-se a regularização no corrente ano de mais algumas situações em função do parecer positivo da CAB do MTSSS e respetiva homologação pelo membros do Governo competentes, a considerar para ajustamento do nº de PT's a submeter a procedimentos concursais de recrutamento.

A presente proposta de Mapa de Pessoal enquadra-se nas instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2019, constantes da Circular Série A nº 1390, e visa o cumprimento dos prazos na mesma determinados.